

Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul Praça dos Ferroviários s/ nº Centro Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000 Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406 E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

LEI N.º 3364/2021

"Reajusta o valor das tarifas dos serviços de táxi".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado em 20 % (vinte por cento) o valor da tarifa cobrada por serviços de táxis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Osório, 22 de setembro de 2021.

MOACIR OTÍLIO ALVES Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.